



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Assunto: Despacho anexo ao mapa de pessoal da Direcção-Geral de Arquivos, para 2012

DESPACHO

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aprovo o mapa de pessoal da Direcção-Geral de Arquivos, para o ano de 2012.

Lisboa, 6 de Setembro de 2011

O Secretário de Estado da Cultura

Francisco José Viegas



Mapa de Pessoal ao Abrigo do Artº 5 da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (Lei nº 12-A/2008, de 27/02) - Ano 2012

Unidade Orgânica: ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO

Atribuições/Competências/ Actividades	Unidade Orgânica	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Pessoal Informática		Assistente Técnico Coord. Técnico	Assistente Técnico Assist. Técnico	Assistente Operacional		TOTAL	Observa- ções
					Especialista	Técnico			Encarregado Geral	Assistente		
Actividade de promoção, qualificação e audição de uma rede de arquivos e de fomento da cooperação interinstitucional e da articulação técnica	ADP			1							1	
Actividade de salvaguarda do património arquivístico pela sua identificação, classificação, aquisição e integração, nos termos da lei	ADP			1							1	
Actividade de organização, descrição e gestão da documentação arquivística	ADP			2				1			2	
Actividade de promoção da função, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes combox	ADP			3							3	
Actividade de preservação e conservação do património arquivístico e fotográfico	ADP			1							1	
Actividade de gestão e manutenção de infraestruturas e dos sistemas aplicativos	ADP			1							2	
Actividade de apoio, de planeamento e administração	ADP	1									1	
TOTAL		1	0	9	0	0	1	5	0	0	10	26
TOTAL de PT sem Dirigentes								25				

Notas Para Preenchimento:

- 1 - Na coluna Atribuições/Competências e Actividades, deverão indicar os macro processos organizacionais que são do conhecimento dos serviços.
- 2 - A coluna Técnico Superior contempla todos os técnicos superiores e técnicos qualquer que seja a sua designação.
- 3 - A coluna Coordenador Técnico deve-se, de acordo com o DL nº 12/2008, de 11/07, indicar os funcionários que desempenham actualmente as seguintes funções: Chefes de Secção.
- 4 - A coluna Assistente Técnico inclui todos os técnicos profissionais, assistentes administrativos e tescourito.
- 5 - A coluna Assistente Operacional - Assistente inclui todos os funcionários e contratados do grupo de pessoal auxiliar.